



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-545	03/12/2025 16:33
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
ANA CRISTINA SALAZAR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERA LEI VIA-LOGRADOURO PÚBLICO	
Descrição	
Altera Lei LEI N° 10.647, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - Of. Mens. 449/25-GPM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 449/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para retificar a denominação da via pública prevista na Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, sendo o nome correto José Enor Fraga.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela COCG.3E71.LSBD.TMQP



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “RUA JOSÉ ENOR FRAGA”, a Rua 03, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 3.454,69m², conforme mapa em anexo.”

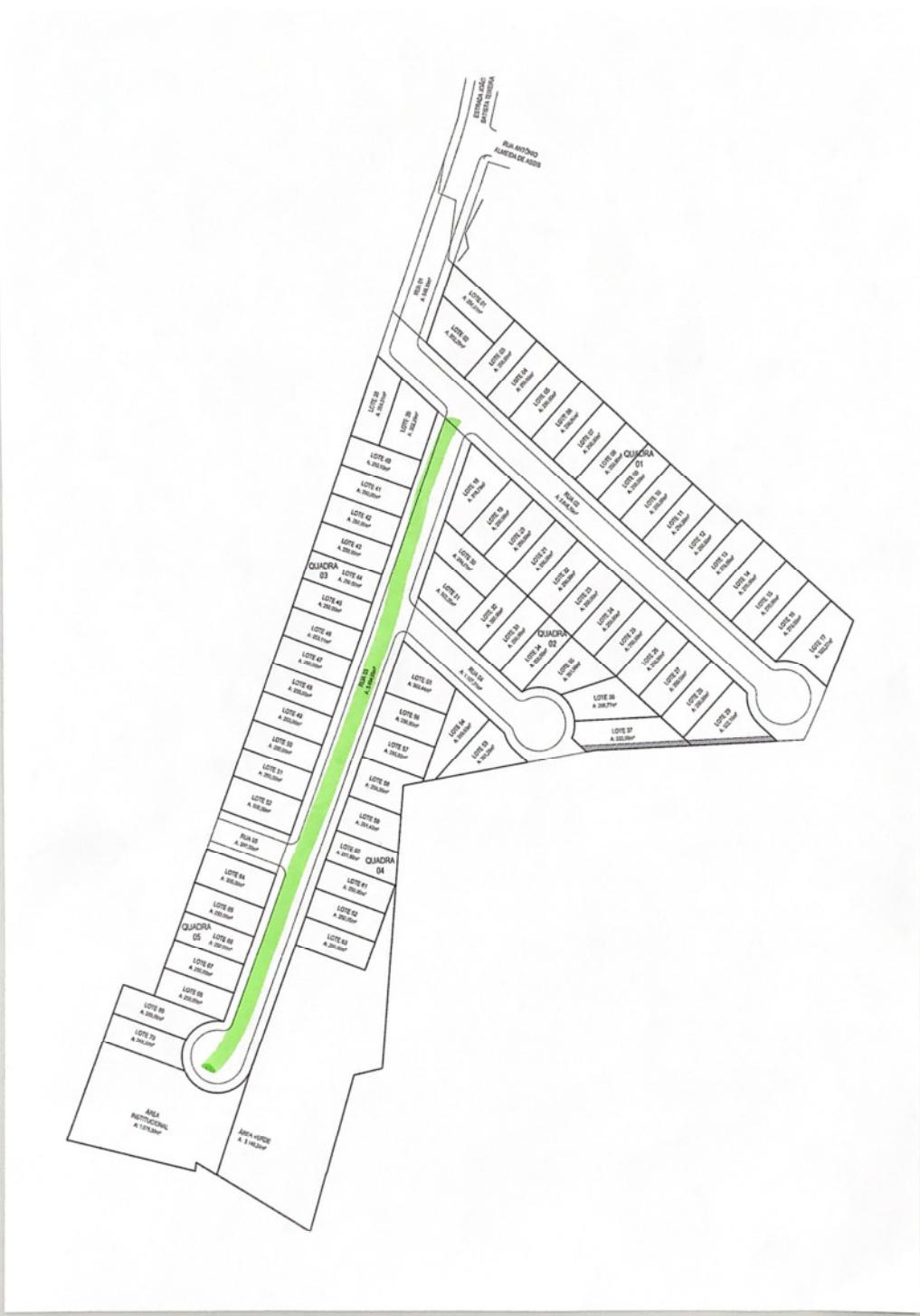
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HVPV.OCDL.LJBO.W4LK**





INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 545/2025, foi registrado através do n.º 522/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5006/2025, em 04 de dezembro de 2025, às 15h25.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OZOK.MXKO.GPY6.X6RZ



Of. n.º 1909/2025

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei Complementar.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 522/2025**, que " Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que Dá denominação a uma Rua nesta Cidade", o qual foi apreciado durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada na data de 08 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YJXJ.PZED.R4SU.U1QA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 09/12/2025 às 08:26:14.



LEI N° 10.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “RUA JOSÉ ENOR FRAGA”, a Rua 03, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 3.454,69m², conforme mapa em anexo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HLVA.BMEV.PWZF.AYJU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.647, de 15 de agosto de 2025, que dá denominação a Rua nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “RUA JOSÉ ENOR FRAGA”, a Rua 03, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 3.454,69m², conforme mapa em anexo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0FA8EC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2025. Edição 4224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>